



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

**Institui, no âmbito do Município, a Equipe
Técnica de Regularização Fundiária Urbana.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e estabelece normas gerais e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos da REURB e fixa as regras para levantamento do núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, no âmbito da Administração Municipal, equipe técnica habilitada a conduzir os processos de regularização fundiária urbana de interesse social e de interesse específico;

CONSIDERANDO a importância de garantir segurança jurídica, técnica e social aos ocupantes de núcleos urbanos informais consolidados no território municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover, fiscalizar e acompanhar os processos de REURB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, em atendimento ao Programa Minas Reurb, a Equipe Técnica de Regularização Fundiária Urbana, responsável pela condução, coordenação e execução dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB.

I – Nome: Raphael de Araújo Sousa - Chefe de Gabinete, CPF nº: 08474162670



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Nome: Vitor Colossal da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – CPF nº: 406.653.668-92

III – Nome: Juscelino Bernardes Teixeira – Fiscal de Posturas – CPF nº: 035.721.766-70

Art. 2º Compete à Equipe Técnica designada as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a COHAB Minas;

III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;

IV – Compor o Comitê Gestor, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º O Município de **São Sebastião do Oeste** informa que possui Comissão Municipal de Regularização Fundiária, instituída pela Portaria nº 36, de 27 de maio de 2026, responsável pelas atribuições definidas no art. 2º deste instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal

Raphael de Araújo Sousa
Equipe Técnica de REURB

Vitor Colossal da Silva
Equipe Técnica de Reurb

Juscelino Bernardes Teixeira
Equipe Técnica de Reurb